



Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

TERMO

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 033/18/FITHA, FIRMADO EM 06 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE neste ato representado pelo senhor **VAGNO GONÇALVES BARROS**, Prefeito, também qualificados nos instrumentos originário,

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a AMPLIAÇÃO DE META e alteração da CLÁUSULA SEGUNDA conforme Ofício nº 240/GP/GCC/2019 (9455435), Ofício nº 0015/GP/GCC/2020 (9730267) Parecer nº 010/2020/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (9731677), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.066168/2018-35.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Construção de Ponte em Madeira de Lei, local: Linha 12 da 81, Km 04 – Ext. 30,00m, na Zona Rural, conforme Justificativa Técnica ([9730646](#)), Plano de Trabalho ([9730674](#)), Memorial Descritivo ([9730702](#)), Planilhas ([9730796](#)), Licença Ambiental ([9730833](#)), Planilha Licitada ([9730897](#)), Relatório Fotográfico ([9730943](#)), Projeto Tipo ([9730970](#)) e ART Nº 8300235054 ([9731014](#)).

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 033/18/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (23.01.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O saldo do referido **CONVÊNIO** é de **R\$ 177.519,34** (cento e setenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).

§ 1º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

janeiro de 2020.

Porto Velho, 20 de

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

VAGNO GONÇALVES BARROS

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Gonçalves Barros, Usuário Externo**, em 21/01/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ErasmO Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 30/01/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9797839** e o código CRC **343516EE**.

Referência: Caso resposta este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.066168/2018-35

SEI nº 9797839